



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1142, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.301.0052.2.236	31901199	033	R\$ 50.000,00
		TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 2º O recurso para atendimento ao artigo anterior será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
03.0101.10.301.0052.2.236	31900400	033	R\$ 50.000,00
		TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Francisco das C. S. Júnior
Supervisor I da Unidade de
Assuntos Legislativos
Portaria nº 201/2014

Armação dos Búzios, 16 de setembro de 2015.


ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito